



## Central Eólica Borborema I S.A.

CNPJ/MF nº 47.034.077/0001-46 - NIRE 35.300.595.815

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Abril de 2024

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 30 (trinta) de abril de 2024, às 12h30min, na sede social da **Central Eólica Borborema I S.A.** ("Companhia"), localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3279, 9º andar, sala 81, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04538-905. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumi a presidência da mesa da assembleia a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** como presidente e o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, a acionista presente deliberou: **5.1.** Considerando que o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado nesta data, a Acionista decide aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 6.072.000,00 (seis milhões e setenta e dois mil reais), mediante a emissão de 6.072.000 (seis milhões e setenta e duas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 4.946.440,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), para R\$ 11.018.440,00 (onze milhões, dezito mil e quatrocentos e quarenta reais), dividido em 11.018.440 (onze milhões, dezito mil e quatrocentas e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.2.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e integralizado nesta data pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I. **5.3.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 11.018.440,00 (onze milhões, dezito mil e quatrocentos e quarenta reais), dividido em 11.018.440 (onze milhões, dezito mil e quatrocentas e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente e o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2024. Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello** - Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. JUCESP nº 202.763/24-9 em 14/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>